

MANUAL

MÓDULO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GRP MINAS

Guia de referência para ambientes, limites, programação, reprogramação, alterações orçamentárias e consultas do módulo.

VERSÃO	1.0
PUBLICAÇÃO	01/09/2026
RESPONSÁVEL	DCMEFO / SCPO / SPLOR
ÓRGÃO / ENTIDADE	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
CLASSIFICAÇÃO	Público

Diretoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária - DCMEFO
Superintendência Central de Planejamento e Orçamento - SCPO
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPLOR

Apresentação

O GRP Minas surgiu da necessidade de integração entre os sistemas utilizados no Estado de Minas Gerais. Por meio da estruturação de diversos módulos, busca simplificar práticas diárias dos servidores públicos em um ambiente integrado, modernizando procedimentos e apoiando melhorias nas atividades internas dos órgãos e entidades.

No módulo de Programação Orçamentária, o usuário encontra funcionalidades para estabelecer e distribuir limites, detalhar a programação do orçamento, reprogramar valores já aprovados, processar alterações orçamentárias e realizar consultas de acompanhamento. O módulo também contempla o tratamento de despesas executadas sob regime de adiantamento especial.

Este manual apresenta o funcionamento do Módulo de Programação Orçamentária em uma estrutura de consulta aderente ao padrão documental do GRP Minas. Destina-se aos usuários do módulo com perfis e permissões compatíveis com as operações descritas. A visibilidade das funcionalidades depende do perfil atribuído a cada usuário.

Escopo do manual

O material de origem descreve finalidade, regras, perfis e caminhos de navegação de diversas funcionalidades, mas não apresenta, para todas elas, um passo a passo completo de preenchimento e confirmação. Por isso, este manual não acrescenta instruções técnicas que não estejam suportadas pela fonte.

Conceitos e definições importantes

Os conceitos abaixo reúnem apenas termos necessários para compreender o funcionamento do módulo e os fluxos descritos neste manual.

TERMO	DEFINIÇÃO
Ambiente de homologação	Ambiente destinado a testes, melhorias e simulações, sem efeito sobre os dados oficiais.
Ambiente de produção	Ambiente oficial do sistema, integrado à execução real, que não deve ser utilizado para testes.
GRP Minas	Sistema integrado de gestão governamental do Estado de Minas Gerais.
Limite global	Instrumento de gestão da Unidade Central para controle macroeconômico.
Limite operacional	Autorização prévia que viabiliza o detalhamento e a execução do orçamento pelas unidades.
Programação orçamentária	Processo de distribuição e detalhamento dos recursos autorizados para execução.
Reprogramação orçamentária	Ajuste de uma programação aprovada, por anulação ou remanejamento.
Unidade Central	Unidade responsável pelas regras centrais, limites, parametrizações e análises orçamentárias.
Unidade de Planejamento	Unidade que distribui, valida e consolida programações no âmbito do órgão.
Unidade Descentralizadora	Unidade intermediária que subdivide e coordena recursos entre unidades subordinadas.
Unidade Operacional	Unidade que registra o detalhamento da programação e atua na execução do orçamento.

Sumário

Apresentação	2
Conceitos e definições importantes	3
1. Acessar e navegar no módulo	6
1.1 Ambientes do sistema	6
1.2 Acessar Programação Orçamentária	6
1.3 Área de trabalho	7
2. Gerir adiantamento especial	8
2.1 Manter limites legais	8
2.2 Manter adiantamento especial	9
2.3 Papéis e espécies de unidade	9
3. Estabelecer limites	10
3.1 Limite global	10
3.2 Limite operacional	10
3.3 Papéis e espécies de unidade	11
4. Programar orçamento	12
4.1 Analisar limites	12
4.1.1 Unidade Gestora	12
4.1.2 Unidade de Planejamento	13
4.1.3 Unidade Descentralizadora	13
4.2 Registrar ou adequar programação	13
4.3 Consolidar programação	14
4.4 Analisar programação	14
4.5 Solicitar limite operacional	15
4.6 Definir nível de programação	16
4.7 Papéis e espécies de unidade	16
5. Reprogramar orçamento	17
5.1 Anulação parcial	17
5.2 Remanejamento de programação	17
5.3 Anulação total	18
5.4 Parametrizar elemento-item	18
5.5 Papéis e espécies de unidade	18
6. Alterar orçamento	19
6.1 Fluxo de alteração orçamentária por decreto	19
6.2 Alterar modalidade de aplicação	20
6.3 Orçamento de investimento	20
6.4 Controle de limites	20
6.5 Textos padrão de alteração orçamentária	21
6.6 Parametrizar tipo de suplementação	21
6.7 Papéis e espécies de unidade	21

7. Consultar informações	22
7.1 Consultar execução da despesa	22
7.2 Consultar financiadora do gasto	22
7.3 Consultar remanejamentos realizados	22
7.4 Consultar programação por instrumento jurídico de entrada	22
7.5 Consultar documentos da programação	23
7.6 Consultar receitas por classificação	23
7.7 Consultar limites distribuídos	23
7.8 Papéis e espécies de unidade	23
8. Referências	24

1. Acessar e navegar no módulo

1.1 Ambientes do sistema

O GRP opera em dois ambientes com finalidades e permissões distintas:

- Ambiente de Homologação: destinado a testes de regras, melhorias e simulações. O acesso é restrito à Unidade Central e permite selecionar múltiplas unidades para validar cenários sem afetar dados reais.
- Ambiente de Produção: ambiente de uso oficial, reflexo da execução real. Não deve ser utilizado para testes, e o acesso é restrito às unidades de competência do usuário.

1.2 Acessar Programação Orçamentária

QUEM EXECUTA

Usuário com perfil e permissões habilitados no GRP

ESPÉCIE DA UNIDADE

Conforme perfil cadastrado

CAMINHO DE ACESSO

Página Inicial do GRP > Programação Orçamentária

1

Acessar

Entre no GRP no ambiente correspondente à atividade que será realizada.

2

Selecionar

Na Página Inicial, selecione “Programação Orçamentária”. A visibilidade do menu depende do perfil e das permissões habilitadas para o usuário.

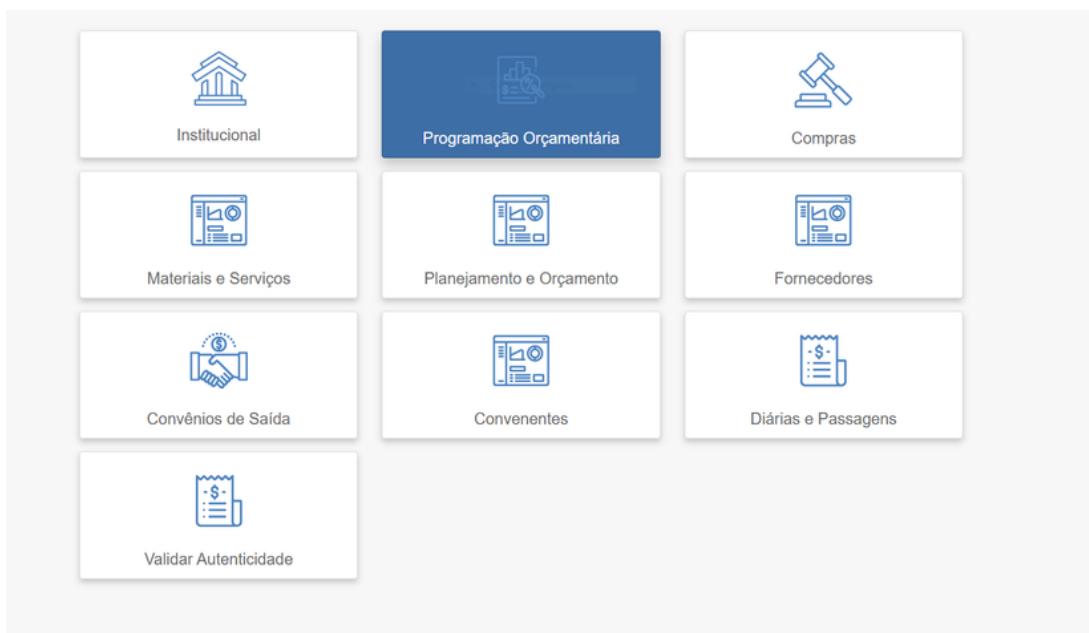


Figura 1 — Página Inicial do GRP com acesso ao módulo Programação Orçamentária.

Resultado esperado: A área de trabalho do módulo é exibida com as funcionalidades disponíveis para o perfil do usuário.

1.3 Área de trabalho

A área de trabalho do módulo é dinâmica. As ferramentas e funcionalidades visíveis variam conforme o perfil de acesso e as permissões atribuídas ao usuário.

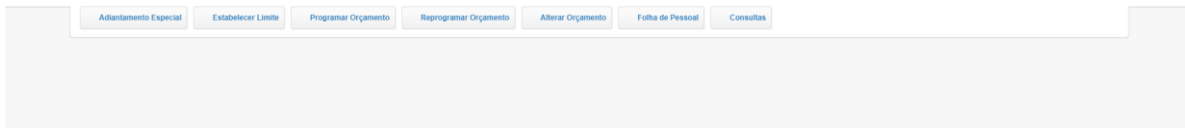


Figura 2 — Barra de funcionalidades da área de trabalho do módulo Programação Orçamentária.

O módulo está organizado nos grupos Adiantamento Especial, Estabelecer Limite, Programar Orçamento, Reprogramar Orçamento, Alterar Orçamento e Consultas.

2. Gerir adiantamento especial

O menu Adiantamento Especial é dedicado à gestão de despesas executadas sob regime de adiantamento, fundamentadas em decretos que especificam os elementos autorizados para essa modalidade.

Regra central

A definição dos itens que podem ser transacionados por esse regime é exclusiva da Unidade Central. Se uma unidade precisar executar adiantamento para item não incluído na listagem oficial, deve formalizar pedido de inclusão no GRP. A prestação de contas no sistema ocorre somente após a efetivação da fase de empenho.

2.1 Manter limites legais

QUEM EXECUTA

Gestor do Adiantamento Especial no órgão central

ESPÉCIE DA UNIDADE

Central

CAMINHO DE ACESSO

Programação Orçamentária > Adiantamento Especial > Manter Limites Legais

Este submenu tem caráter informativo e normativo e apresenta a relação dos elementos e itens de despesa previamente autorizados para execução sob o regime de adiantamento. A listagem observa os critérios do art. 32 do Decreto nº 47.045, de 14 de setembro de 2016.

Elemento Item

Pesquisar Limpar

10

#	Elemento Item	Valor	Justificativa	Ações
1	030026 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	150,00	Decreto nº 47.045, de 14/09/2016, Art. 32	  
2	033001 - PASSAGENS - PESSOA FÍSICA	150,00	Decreto nº 47.045, de 14/09/2016, Art. 32	  
3	033002 - DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO - PESSOA FÍSICA	200,00	Decreto nº 47.045, de 14/09/2016, Art. 32	  
4	036010 - EVENTUAL DE GABINETE	500,00	Decreto nº 47.045, de 14/09/2016, Art. 32	  
			Decreto nº 47.045, de 14/09/2016, Art. 32	

Figura 3 — Relação de elementos e itens autorizados para adiantamento especial.

2.2 Manter adiantamento especial

QUEM EXECUTA

Gestor do Adiantamento Especial no órgão central

ESPÉCIE DA UNIDADE

Central

CAMINHO DE ACESSO

Programação Orçamentária > Adiantamento Especial > Manter Adiantamento Especial

Este submenu permite à Unidade Central incluir novos itens solicitados pelos órgãos, ajustar valores e atualizar os preços definidos para itens já estabelecidos. A interface permite consultar o histórico de alterações e incluir novos registros para atender demandas excepcionais da administração.

Exercício Financeiro: 2026 (Atual)

Unidade Orçamentária: [] [Pesquisar]

Elemento Item: [] [Pesquisar]

[Pesquisar] [Limpar]

#	Unidade Orçamentária	Elemento Item	Valor	Ações
(sem registros)				

[Adicionar Novo]

Figura 4 — Tela de manutenção do cadastro de adiantamento especial.

2.3 Papéis e espécies de unidade

OPERAÇÃO	PAPEL	ESPÉCIE	CÓDIGO
Manter Limites Legais	Gestor do Adiantamento Especial no órgão central	Central	01-02
Manter adiantamento especial	Gestor do Adiantamento Especial no órgão central	Central	01-02

3. Estabelecer limites

O grupo Estabelecer Limite reúne as funções relacionadas à definição de Limite Global e Limite Operacional.

3.1 Limite global

QUEM EXECUTA	ESPÉCIE DA UNIDADE
Responsáveis pela Central Orçamentária	Central

CAMINHO DE ACESSO

Programação Orçamentária > Estabelecer Limite > Limite Global

O Limite Global é uma ferramenta de gestão exclusiva da Unidade Central para controle macroeconômico. Embora seja um instrumento de governança interna, sua definição não impede, por si só, o órgão de iniciar o detalhamento de despesas operacionais, desde que o limite correspondente já esteja disponível.

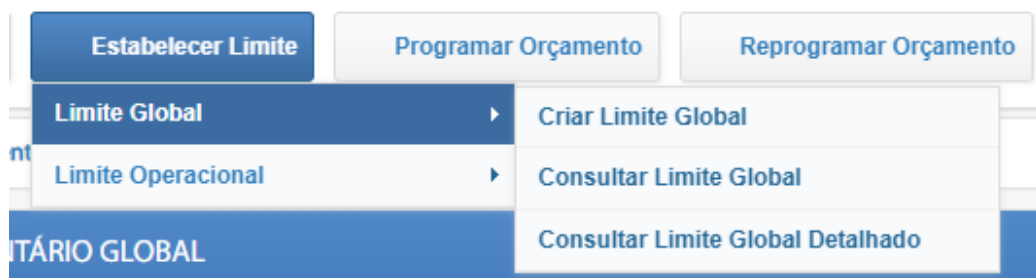


Figura 5 — Opções disponíveis no submenu Limite Global.

3.2 Limite operacional

QUEM EXECUTA	ESPÉCIE DA UNIDADE
Responsáveis pela Central Orçamentária	Central

CAMINHO DE ACESSO

Programação Orçamentária > Estabelecer Limite > Limite Operacional > Criar Limite Operacional

O Limite Operacional é o marco inicial para que um órgão detalhe despesas e inicie a execução orçamentária no GRP. Funciona como autorização prévia para liberar o orçamento para uso, mantendo as unidades administrativas dentro dos tetos financeiros definidos.

A origem do Limite Operacional pode ocorrer de duas formas: por iniciativa da Unidade Central, no menu Estabelecer Limite; ou por iniciativa do próprio órgão, que utiliza Programar Orçamento para registrar uma solicitação a partir do decreto de programação orçamentária e submetê-la à análise da Central.

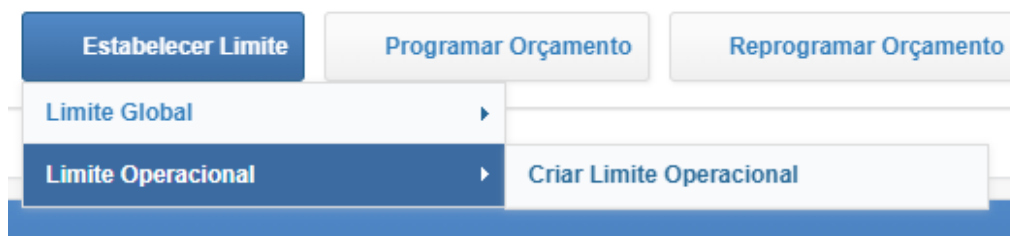


Figura 6 — Acesso à criação de Limite Operacional.

3.3 Papéis e espécies de unidade

OPERAÇÃO	PAPEL	ESPÉCIE	CÓDIGO
Limite Global	Responsáveis pela Central Orçamentária	Central	01-02
Limite Operacional	Responsáveis pela Central Orçamentária	Central	01-02

4. Programar orçamento

Programar Orçamento é o núcleo operacional para gestão e aplicação dos recursos orçamentários pelo órgão. O fluxo conecta Unidades Administrativas e converte diretrizes e limites em detalhamento de execução, com travas que impedem programar valores superiores às disponibilidades autorizadas.

Visão do fluxo

Em linhas gerais, o processo parte da análise do limite, avança para o detalhamento pela unidade operacional e a consolidação pela Unidade de Planejamento. Quando o limite não é pré-aprovado, a programação retorna à Unidade Central para análise final.

4.1 Analisar limites

QUEM EXECUTA

Responsáveis pelas Setoriais

ESPÉCIE DA UNIDADE

Gestão, Descentralizadora e Setorial

CAMINHO DE ACESSO

Programação Orçamentária > Análise de Limites > [perfil de atuação]

A análise do limite é o ponto de partida da gestão orçamentária no órgão. A unidade avalia o limite recebido da Unidade Central, e a forma de atuação varia conforme o perfil cadastrado: Unidade Gestora, Unidade de Planejamento ou Unidade Descentralizadora. Essa distribuição assemelha-se à descentralização de cotas do SIAFI.



Figura 7 — Perfis disponíveis na funcionalidade Análise de Limites.

4.1.1 Unidade Gestora

O perfil de Unidade Gestora é utilizado quando o órgão detentor do orçamento, além da execução interna, delega parte da execução a outras unidades, por exemplo por termos de descentralização de crédito. Na análise do limite, o órgão decide se o recurso será destinado à própria execução ou distribuído ao executor externo.

4.1.2 Unidade de Planejamento

O perfil de Unidade de Planejamento é o padrão para órgãos com estrutura de execução direta, voltada às próprias unidades operacionais internas. Na ausência de executor externo cadastrado para descentralização, o limite é direcionado à Unidade de Planejamento, que conduz a distribuição interna.

4.1.3 Unidade Descentralizadora

A Unidade Descentralizadora atua como intermediária para órgãos com muitas unidades administrativas. A unidade central repassa o montante a um conjunto reduzido de descentralizadoras, que subdividem e coordenam o orçamento entre as unidades subordinadas sob sua guarda.

4.2 Registrar ou adequar programação

QUEM EXECUTA

Responsável pela Programação Orçamentária

ESPÉCIE DA UNIDADE

Operacional

CAMINHO DE ACESSO

Programação Orçamentária > Registrar/Adequar Programação

Nesta etapa, a Unidade Administrativa Operacional detalha efetivamente o orçamento, especificando como os recursos distribuídos serão aplicados. Concluído o registro, a programação retorna à Unidade de Planejamento para validação interna.

Nível de detalhamento

Dependendo da permissão atribuída à unidade, a programação pode ocorrer no nível de elemento-item ou apenas no nível da ação. O empenho permanece vinculado ao detalhamento por elemento-item.



Figura 8 — Acesso à funcionalidade Registrar/Adequar Programação.

4.3 Consolidar programação

QUEM EXECUTA

Responsáveis pelas Setoriais

ESPÉCIE DA UNIDADE

Gestão, Descentralizadora e Setorial

CAMINHO DE ACESSO

Programação Orçamentária > Consolidar Programação > [perfil de atuação]

A Unidade de Planejamento reúne e valida as programações de suas unidades operacionais. A consolidação converte o conjunto de registros em uma programação única e oficial, vinculada ao limite original.

Limite pré-aprovado

Quando o limite foi definido pela Central como pré-aprovado, a consolidação pode encerrar o fluxo. Após esse passo, o sistema gera automaticamente saldo para empenho.



Figura 9 — Perfis disponíveis para Consolidação da Programação.

4.4 Analisar programação

QUEM EXECUTA

Responsáveis pelas Setoriais

ESPÉCIE DA UNIDADE

Gestão, Descentralizadora e Setorial

CAMINHO DE ACESSO

Programação Orçamentária > Analisar Programação > Análise Nível 1 / Análise Nível 2

Esta etapa é utilizada quando o limite fornecido pela Central não é pré-aprovado. Após a consolidação pelo órgão, a programação retorna à Unidade Central para validação final.

- Análise Nível 1: o próprio setorialista efetua a aprovação direta do registro.
- Análise Nível 2: o técnico emite parecer positivo e encaminha a demanda à avaliação de uma chefia ou de outro profissional para segunda análise antes da decisão final.



Figura 10 — Níveis disponíveis para Analisar Programação.

4.5 Solicitar limite operacional

QUEM EXECUTA

Responsável pela Setorial de Planejamento e Orçamento

ESPÉCIE DA UNIDADE

Setorial

CAMINHO DE ACESSO

Programação Orçamentária > Solicitar Limite Operacional

Esta funcionalidade oferece um caminho alternativo à iniciativa da Unidade Central. A partir do decreto de programação orçamentária, o próprio órgão registra sua necessidade de limite no GRP. A solicitação integra-se à etapa de distribuição e retorna ao fluxo de Análise de Limites, seguindo o rito de detalhamento e consolidação.

Aprovação obrigatória

Como o fluxo se origina por iniciativa da unidade, a solicitação deve retornar à Unidade Central para aprovação final, em conformidade com a disponibilidade orçamentária do Estado.

4.6 Definir nível de programação

QUEM EXECUTA

Monitor Orçamentário

ESPÉCIE DA UNIDADE

Central

CAMINHO DE ACESSO

Programação Orçamentária > Nível de Programação

A funcionalidade Nível de Programação permite simplificar a programação de grandes volumes. O GRP pode permitir que descentralização e programação ocorram até o nível de Ação, sem exigir, nessa etapa, o detalhamento por Elemento-Item de Despesa. O detalhamento por elemento-item continua obrigatório na fase de empenho.

Figura 11 — Parametrização do nível de programação.

4.7 Papéis e espécies de unidade

OPERAÇÃO	PAPEL	ESPÉCIE	CÓDIGO
Análise de limite	Responsáveis pelas Setoriais	Gestão; Descentralizadora e Setorial	04-01,06-02,05-02
Registrar/adequar programação	Responsável pela Programação Orçamentária	Operacional	06-01
Consolidar programação	Responsáveis pelas Setoriais	Gestão; Descentralizadora e Setorial	04-01,06-02,05-02
Analisar programação	Responsáveis pelas Setoriais	Gestão; Descentralizadora e Setorial	04-01,06-02,05-02
Solicitar limite operacional	Responsável pela Setorial de Planejamento e Orçamento	Setorial	05-02
Nível de programação	Monitor Orçamentário	Central	01-02

5. Reprogramar orçamento

Reprogramar Orçamento permite ajustar a programação orçamentária após sua aprovação definitiva. Com o planejamento consolidado e validado, o órgão pode readequar recursos conforme a execução real, utilizando anulação parcial, remanejamento ou, em situações excepcionais, anulação total.



Figura 12 — Funcionalidades disponíveis em Reprogramar Orçamento.

5.1 Anulação parcial

QUEM EXECUTA

Responsáveis pelas Setoriais (Planejamento), Monitor e Coordenador Orçamentário

ESPÉCIE DA UNIDADE

Setorial e Central

CAMINHO DE ACESSO

Programação Orçamentária > Reprogramar Orçamento > Anulação Parcial

A Anulação Parcial ocorre quando o órgão, por iniciativa própria ou por determinação da Unidade Central, reduz o montante de uma programação já aprovada. O movimento pode servir ao recolhimento de saldo ou apoiar um remanejamento de recursos.

5.2 Remanejamento de programação

QUEM EXECUTA

Responsáveis pelas Setoriais (Planejamento e Descentralizadora) e Responsável pela Programação (Unidade Executora)

ESPÉCIE DA UNIDADE

Descentralizadora, Setorial e Operacional

CAMINHO DE ACESSO

Programação Orçamentária > Reprogramar Orçamento > Remanejamento de programação

O remanejamento permite a transposição de valores entre itens de despesa, ações orçamentárias ou Unidades Administrativas. O GRP descentraliza parte dessa autonomia para o próprio órgão, desde que sejam respeitadas as regras de negócio estabelecidas.

5.3 Anulação total

QUEM EXECUTA

Responsável pela Anulação Total e Monitor Orçamentário

ESPÉCIE DA UNIDADE

Central

CAMINHO DE ACESSO

Programação Orçamentária > Reprogramar Orçamento > Anulação Total

A Anulação Total é excepcional e exclusiva da Unidade Central. É indicada para situações críticas do ciclo fiscal, como encerramento do exercício financeiro ou readequações macroestruturais do orçamento. O sistema recolhe integralmente os saldos disponíveis da programação e bloqueia imediatamente novas execuções contra aquele crédito.

5.4 Parametrizar elemento-item

QUEM EXECUTA

Responsável pela parametrização de Elemento-Item de Reprogramação

ESPÉCIE DA UNIDADE

Central

CAMINHO DE ACESSO

Programação Orçamentária > Reprogramar Orçamento > Parametrizar Elemento-Item

A funcionalidade permite à Unidade Central selecionar elementos de despesa que, por natureza estratégica ou sensibilidade fiscal, exigem acompanhamento rigoroso. Remanejamentos que envolvam itens parametrizados demandam autorização prévia da Central.

5.5 Papéis e espécies de unidade

OPERAÇÃO	PAPEL	ESPÉCIE	CÓDIGO
Anulação parcial	Responsáveis pelas Setoriais (Planejamento), Monitor e Coordenador Orçamentário	Setorial e Central	05-02,01-02
Remanejamento de programação	Responsáveis pelas Setoriais (Planejamento e Descentralizadora) e Responsável pela Programação (Unidade Executora)	Descentralizadora, Setorial e Operacional	06-02,05-02 06-01
Anulação total	Responsável pela Anulação Total e Monitor Orçamentário	Central	01-02
Parametrizar elemento-item	Responsável pela parametrização de Elemento-Item de Reprogramação	Central	01-02

6. Alterar orçamento

Alterar Orçamento gerencia a movimentação de crédito, etapa necessária para o estabelecimento de limites operacionais. Para definir um limite, deve existir crédito disponível, proveniente da dotação inicial ou de créditos autorizados, como suplementares, especiais ou extraordinários.



Figura 13 — Funcionalidades disponíveis em Alterar Orçamento.

6.1 Fluxo de alteração orçamentária por decreto

Os três primeiros submenus do grupo tratam da movimentação de crédito via decreto. O crédito somente se torna disponível para programação e execução depois da conclusão e do registro de todo o ciclo.

1

Liberar alteração orçamentária

A Unidade Central desbloqueia a unidade para que ela esteja apta a cadastrar demandas de alteração.

2

Solicitar alteração orçamentária

O órgão formaliza o pedido de suplementação no sistema e o encaminha para análise técnica da Unidade Central.

3

Analisar e elaborar a minuta

Após parecer positivo, as solicitações são agrupadas para composição da Minuta de Decreto, que passa por nova análise interna.

4

Publicar e registrar

Após assinatura e publicação do decreto no Diário Oficial, o processo retorna ao GRP para o Registro da Minuta de Decreto.

6.2 Alterar modalidade de aplicação

QUEM EXECUTA

Responsável pelo Remanejamento e Análise de Remanejamento de Modalidade

ESPÉCIE DA UNIDADE

Gestão, Setorial e Central

CAMINHO DE ACESSO

Programação Orçamentária > Alterar Orçamento > Modalidade

A alteração da Modalidade de Aplicação dentro da mesma dotação orçamentária é um processo simplificado, sem necessidade de decreto. O órgão solicita o remanejamento, a Unidade Central realiza a análise técnica e, após a aprovação, a mudança é efetivada no sistema. Essa possibilidade observa as diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

6.3 Orçamento de investimento

QUEM EXECUTA

Analista de Normas

ESPÉCIE DA UNIDADE

Central

CAMINHO DE ACESSO

Programação Orçamentária > Alterar Orçamento > Orçamento de Investimento

O submenu é destinado às empresas em que o Estado detém a maioria do capital social com direito a voto. O instrumento é elaborado de forma integrada ao Orçamento Fiscal e permite acompanhar os investimentos dessas entidades, vinculando-os às diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

6.4 Controle de limites

QUEM EXECUTA

Analista de Normas

ESPÉCIE DA UNIDADE

Central

CAMINHO DE ACESSO

Programação Orçamentária > Alterar Orçamento > Controle de Limites

A funcionalidade permite à Unidade Central estabelecer tetos globais para alterações orçamentárias. O sistema impede registros que excedam os valores máximos definidos para movimentação de créditos no exercício.

6.5 Textos padrão de alteração orçamentária

QUEM EXECUTA

Responsável por Manter o Texto da Tramitação de Documentos

ESPÉCIE DA UNIDADE

Central

CAMINHO DE ACESSO

Programação Orçamentária > Alterar Orçamento > Textos Padrão Alteração Orçamentária

O submenu funciona como repositório de modelos normativos para minutas padronizadas de decretos, apoiando a adoção da técnica legislativa e dos padrões institucionais utilizados no Estado.

6.6 Parametrizar tipo de suplementação

QUEM EXECUTA

Analista de Normas

ESPÉCIE DA UNIDADE

Central

CAMINHO DE ACESSO

Programação Orçamentária > Alterar Orçamento > Parametrizar Tipo de Suplementação

A funcionalidade permite à Unidade Central estabelecer diretrizes sobre a origem dos recursos e definir quais grupos de fontes podem receber suplementações.

6.7 Papéis e espécies de unidade

OPERAÇÃO	PAPEL	ESPÉCIE	CÓDIGO
Liberação de Alteração Orçamentária	Responsável pela Liberação	Central	01-02
Solicitação de Alteração Orçamentária	Responsável pelo Registro e Responsável pela Análise da Solicitação	Gestão, Setorial e Central	04-01,05-02, 01-02
Minuta de Decreto	Analista de Créditos Adicionais e Analista de Normas	Central	01-02
Modalidade	Responsável pelo Remanejamento e Análise de Remanejamento de Modalidade	Gestão, Setorial e Central	04-01,05-02, 01-02
Orçamento de Investimento	Analista de Normas	Central	01-02
Controle de Limites	Analista de Normas	Central	01-02
Textos Padrão Alteração Orçamentária	Responsável por Manter o Texto da Tramitação de Documentos	Central	01-02
Parametrizar Tipo de Suplementação	Analista de Normas	Central	01-02

7. Consultar informações

O grupo Consultas concentra funcionalidades de acompanhamento, rastreabilidade e conferência da programação e da execução orçamentária.

7.1 Consultar execução da despesa

QUEM EXECUTA

Responsável pela consulta de crédito

ESPÉCIE DA UNIDADE

Central, Setorial e Operacional

A consulta permite acompanhar crédito, programação e execução em três níveis:

- Projeto/Atividade: visão macro do crédito, da programação e da execução para acompanhamento de programas específicos.
- Projeto/Atividade - Elemento/Item: detalhamento do gasto até o item específico da despesa.
- Consulta por UA (Unidade Administrativa): visão da execução sob a ótica das unidades administrativas e de suas subdivisões.

7.2 Consultar financiadora do gasto

QUEM EXECUTA

Responsável por consultar solicitações

ESPÉCIE DA UNIDADE

Central, Setorial e Operacional

Consulta voltada ao acompanhamento da execução por fonte de recurso, com foco nas unidades financiadoras do gasto. Permite identificar quais unidades financiam cada fonte de recurso e apoiar a gestão da distribuição entre fontes e unidades.

7.3 Consultar remanejamentos realizados

QUEM EXECUTA

Responsável por consultar solicitações

ESPÉCIE DA UNIDADE

Central, Setorial e Operacional

A funcionalidade registra a trilha de alterações internas e permite rastrear o histórico de reprogramações realizadas entre itens, ações ou unidades.

7.4 Consultar programação por instrumento jurídico de entrada

QUEM EXECUTA

Responsável por consultar solicitações

ESPÉCIE DA UNIDADE

Central e Setorial

A consulta acompanha recursos que entram no orçamento por instrumentos específicos, como convênios ou contratos de repasse, e permite verificar como a programação orçamentária foi vinculada a esses instrumentos.

7.5 Consultar documentos da programação

QUEM EXECUTA

Responsável pela consulta de documentos

ESPÉCIE DA UNIDADE

Todos

Funciona como arquivo digital de suporte para localizar e visualizar documentos formais que deram origem ou alteraram a programação orçamentária, apoiando a conferência técnica e legal dos registros.

7.6 Consultar receitas por classificação

QUEM EXECUTA

Responsável pela consulta de crédito

ESPÉCIE DA UNIDADE

Central e Setorial

A consulta acompanha a entrada de recursos por categorias de receita e permite comparar receita prevista e realizada, informação que pode fundamentar, por exemplo, processos de suplementação.

7.7 Consultar limites distribuídos

QUEM EXECUTA

Monitor Orçamentário / Responsável Gestora / Setorial / Descentralizadora

ESPÉCIE DA UNIDADE

Central, Gestão, Setorial e Descentralizadora

O usuário acompanha a movimentação dos limites operacionais e a programação decorrente, verificando quanto do limite estabelecido já foi distribuído e está disponível para programação e execução.

7.8 Papéis e espécies de unidade

OPERAÇÃO	PAPEL	ESPÉCIE	CÓDIGO
Consultar execução da despesa	Responsável pela consulta de crédito	Central, Setorial e Operacional	01-02,05-02,06-01
Consultar Financiadora do Gasto	Responsável por consultar solicitações	Central, Setorial e Operacional	01-02,05-02,06-01
Consultar remanejamentos realizados	Responsável por consultar solicitações	Central, Setorial e Operacional	01-02,05-02,06-01
Consulta por Instrumento de Entrada	Responsável por consultar solicitações	Central e Setorial	01-02,05-02
Consultar documentos da programação	Responsável pela consulta de documentos	Todos	01-02,06-01,05-02,04-01,06-02
Consultar receitas por classificação	Responsável pela consulta de crédito	Central e Setorial	01-02,05-02
Consultar limites distribuídos	Monitor Orçamentário / Responsável Gestora / Setorial / Descentralizadora	Central, Gestão, Setorial e Descentralizadora	01-02,04-01,05-02,06-02

8. Referências

Referência normativa expressamente citada neste manual:

- Decreto nº 47.045, de 14 de setembro de 2016, art. 32 — utilizado como referência para os elementos e itens autorizados no regime de adiantamento especial.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) são mencionadas em conexão com alterações de modalidade e orçamento de investimento, sem indicação de exercício ou número específico.